



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº 180 / 2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$60.460,00 (Sessenta mil quatrocentos e sessenta reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil		
3.3.90.30.00-1126	Material de Consumo		R\$ 400,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.243.9.6.1	Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00-1514	Equipamentos e material Permanente		R\$ 60,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas		
3.3.90.30.00-1504	Material de consumo	R\$	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 60.460,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1126	Programa Brasil Carinhoso	R\$ 400,00
1514	Indenizações Recebidas por Bens sinistrados de outras áreas	R\$ 60,00
1504	Outros Royalties e Compens.Financ.e Pat.não Previdê	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.460,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2021.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal